
DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal
De
LAJE



ÍNDICE DO DIÁRIO

TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÕES

DISPENSA

ERRATA



TERMO ADITIVO

PUBLICAÇÕES

ERRATA

Retifica – se a publicação do **QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO**, no Diário Oficial do Município, na edição nº 2.173, do dia 11/09/2020, informamos que:

Onde se lê:

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 SRP

Leia – se :

EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DO REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019 SRP

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAJE, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.492/0001-04, com sede na Praça Raimundo Jose de Almeida nº 01, Município de Laje - BA, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **KLEDSON DUARTE MOTA**, Brasileiro, Casado, Enfermeiro, portador do CPF (MF) nº 818.891.945-49.

CONTRATADA: RS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETROLEO LTDA - EP, com sede na Rua do Calabar, nº 03, Centro, Laje - BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. **Geraldo José dos Reis Souza**, identidade nº 03.159.535 - 94 SSP/BA CPF nº 367.922.925 - 91 CNPJ SOB. Nº 10.365.368/0001-07.

Objeto: revisão dos preços dos itens 01;02;03 e 04 da Ata de Registro de Preços vinculados ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019/SRP**, cujo objeto é a aquisição futura e eventual de combustível de gasolina, etanol e óleo diesel S500, óleo diesel S10, para suprir as demandas dos diversos veículos da Prefeitura Municipal de Laje, veículos locados das secretarias municipal, polícia militar, delegacia de polícia civil e para a companhia independente de policiamento especializado - CIPE, conforme termo de convênio entre o Estado da Bahia, através Secretaria da Segurança Pública e diversas Secretarias deste Município, com o abastecimento diário na forma convencional, "ao pé da bomba", na forma a seguir:

| ITEM (S) | Discriminação | Unidade | Quantidade | Valor Unitário Contratado | Valor Unitário Revisado |
|----------|---------------|---------|------------|---------------------------|-------------------------|
| 1 | ALCOOL | LITROS | 60.000 | R\$ 3,62 | R\$ 3,21 |
| 2 | DIESEL | LITROS | 188.000 | R\$ 4,02 | R\$ 3,86 |
| 3 | DIESEL S10 | LITROS | 370.000 | R\$ 4,11 | R\$ 3,99 |
| 4 | GASOLINA | LITROS | 325.000 | R\$ 4,85 | R\$ 4,70 |

Fundamento legal: Artigos 15 e art. 65, II, alínea d, Parag. 8º, da Lei 8.666/93, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem como art. 17 do Decreto Federal nº 7892, de 23/01/2013

ASSINATURA: 01 de setembro de 2020

Laje - BA, 01 de setembro de 2020

Prefeitura Municipal de Laje
KLEDSON DUARTE MOTA
Prefeito Municipal



DISPENSA

ERRATA



ERRATA

Retifica – se a publicação do Termo de Extrato de Contrato, no Diário Oficial do Município, na edição nº 2.169, do dia 08/09/2020, informamos que:

Onde se lê:

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa nº 118/2020, de 08/09/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE JANELAS, PORTAS E BASCULANTES DE VIDRO PARA INSTALAÇÃO NO PREDIO ONDE SEDIARÁ A SECRETARIA DE ASSITENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Através da empresa – **ROSANA SILVA DE SOUZA – CNPJ 34.365.017/0001-64**, com valor de **R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).** **SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE ASSITENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.** Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; em 08/09/2020. Contrato Administrativo sob o nº **160/2020.**Laje-Bahia, 08 de setembro de 2020.**KLEDSON DUARTE MOTA.** Prefeito Municipal.

Leia – se:

TERMO DE EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Dispensa nº 118/2020, de 08/09/2020, Objeto: **AQUISIÇÃO DE JANELAS, PORTAS E BASCULANTES DE VIDRO PARA INSTALAÇÃO NO PREDIO ONDE SEDIARÁ A SECRETARIA DE ASSITENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.** Através da empresa – **ROSANA SILVA DE SOUZA – CNPJ 34.365.017/0001-64**, com valor de **R\$ 5.925,00 (cinco mil novecentos e vinte e cinco reais).** **SOLICITAÇÃO: SECRETARIA DE ASSITENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2020.** Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93; – Ratificação e Homologação: Kledson Duarte Mota; Prefeito Municipal; em 08/09/2020. Contrato Administrativo sob o nº **163/2020.**Laje-Bahia, 08 de setembro de 2020.**KLEDSON DUARTE MOTA.** Prefeito Municipal.